

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 512, de 20 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5062.

Nº 513, de 20 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5061.

Nº 514, de 20 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Nº 515, de 20 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor GILVANDRO VASCONSELOS COELHO DE ARAUJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.

Nº 516, de 20 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de novembro de 2013

Entidade: Autoridade Certificadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil - AC RFB, vinculada à AC RAIZ
Processo nº: 00100.000049/2003-95

Acolhe-se o Relatório de Auditoria Operacional nº 024/2013 - AC RFB apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que apontou não-conformidades nos itens: DOC-ICP-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

02 itens 6.2 e 12 e DOC-ICP-08 item 5. Defere-se a manutenção do credenciamento da AC RFB sua AR e seu PSS SERPRO, condicionada a regularização das não-conformidades nos prazos definidos no Anexo-I do Relatório de Auditoria Operacional nº 024/2013.

Entidade: AR DYGNUS
CNPJ: 06.298.395/0001-37
Processo Nº: 00100.000297/2013-16

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 35/40) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DYGNUS, operacionalmente vinculada à AC VALID RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Em 20 de novembro de 2013

Entidade: AR DORITEC
CNPJ: 13.170.686/0001-00
Processo Nº: 00100.000296/2013-63

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 34/40) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DORITEC, operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR DORITEC
CNPJ: 13.170.686/0001-00
Processo Nº: 00100.000303/2013-27

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 35/41) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DORITEC, operacionalmente vinculada à AC VALID RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de novembro de 2013

Entidade: AC SERPRO RFB
Processo nº: 00100.000177/2013-19

O DIRETOR DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO no uso de suas atribuições definidas pelo DOC-ICP-09 item 6.5 decide pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA para a AC SERPRO RFB, de acordo com o item 6.1 letra a) do DOC-ICP-09 em consonância com os itens 2.2.1.2 do DOC-ICP-05 e DOC-ICP-03.01 - Item 7.2, apontados nos processos de fiscalização 00100.000177/2013-19.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 2.266, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Gestão Interna Substituta para praticar atos de gestão previdenciária e fiscal junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para verificação de regularidades, pendências e outros assuntos correlatos no que se refere ao CNPJ da Controladoria-Geral da União - 05.914.685/0001-03 e 05.914.685/0002-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA BAKSYS PINTO

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 30 DE JUNHO DE 2013

ATIVO	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	67.421.707,54
Disponibilidades	52.566.698,16
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	14.855.009,38
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	44.081,81
Ativo Não Circulante	538.636.818,11
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	7.099.907,74
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	531.507.365,77
Intangível	7.200,00
TOTAL DO ATIVO	606.058.525,65
P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	23.545.532,71
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	23.545.532,71

Passivo Não Circulante	116.664.212,27
Patrimônio Líquido	465.848.780,67
Capital Social	387.771.864,38
Reservas de Capital	514.541.100,98
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	514.541.100,98
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(436.464.184,69)
TOTAL DO PASSIVO	606.058.525,65

FRANCISCO JOSEFRAN DE A. JUNIOR
Gerente de Recursos Financeiros

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 137 - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 3.021 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-5IHE-03-00, emitido em 14 de novembro de 2013, em favor de ECM Aviação Agrícola Ltda.-ME, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.003137/2013-64, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 540/2013/GOAG-PA/SO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 14/11/2013.

Nº 3.022 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-4IHG-05-00, emitido em 13 de novembro de 2013, em favor da Aeroagrícola Solo Ltda, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.012505/2013-85, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 858/2013/GT-PO-SP/SO/UR/SP-ANAC, a contar da data de 12/11/2013.

Nº 3.023 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-4IHF-04-00, emitido em 13 de novembro de 2013, em favor de Ultraer Aeroagrícola Ltda., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.054206/2013-18, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 859/2013/GT-PO-SP/SO/UR/SP, a contar da data de 12/11/2013.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 91, sobre regras gerais de operação para aeronaves civis, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 3.024 - Autorizar operações visuais diurnas de helicópteros, pelo prazo de 03 (três) dias a partir do dia 22 de novembro de 2013, em atendimento ao 42º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, nos helicópteros denominados Hospital Autódromo José Carlos Pace - código ICAO SSSYH e Kartódromo Ayrton Senna - código ICAO SSSXK, cadastrados respectivamente por meio das Portarias ANAC nº 2426/SIA e nº 2425/SIA, de 12 de novembro de 2012. Os helicópteros estão localizados no Autódromo José Carlos Pace, com endereço à Av. Senador Teófilo Vilela, nº 259, São Paulo (SP).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.362, de 13 de dezembro de 1996, com base no volume da cota tarifária de importação de açúcar atribuída pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Brasil para embarque no período 2013/2014, e o que consta do Processo nº 21000.009248/2013-39, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a alocação da cota preferencial de exportação de açúcar destinada ao Brasil pelo governo dos Estados Unidos da América será direcionada às unidades de produção de açúcar instaladas na Região Norte/Nordeste, nos volumes indicados